



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 454 de 06 dezembro de 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 1.611.307,66 (um milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação – Excesso de Arrecadação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.335043.107	Assistência a Atenção básica de Saúde	521.517,50
03.0301.10.302.0114.2052.335043.107	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	77.272,32
03.0301.10.302.0114.2777.335043.107	Manutenção do Complexo Regulador	4.788,23
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	Assistência Hospitalar ambulatorial	967.126,99
03.0301.10.304.0114.2794.335043.107	Serviço de Verificação de Óbito	4.788,23
03.0301.10.305.0114.2973.335043.107	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	35.814,39
Total Suplementação – Excesso de Arrecadação		1.611.307,66

Art. 2º - Para cobertura parcial do crédito aberto, por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 1.611.307,66 (um milhão, seiscentos e onze mil, trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**, será usado como excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ao 06 dia do mês de dezembro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal